

LEI Nº 389/2003, de 22 de outubro de 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte**

LEI:

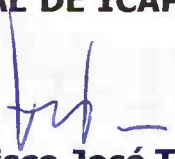
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) criando a seguinte dotação:

0501.123612352.030 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 26.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte de recursos financeiros as transferências do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, e como fonte de recursos orçamentários as previstas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de outubro de 2003.



Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal